



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

(Emenda Impositiva nº 221/2024 – Bancada: Antonio Roberto de Siqueira, Alan Senciatti de Proença, José Carlos Tallarico Neto e Josiel Vieira)

### 1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ					
LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO	48.389.217/0001-61					
Endereço						
Rua 13 de Maio, 25 - Centro						
Cidade	UF	CEP	Telefone:			
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15) 3542-1066			
E-mail:	ldmcb@ldmcb.org.br					
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento			
34.498-2	001 Banco do Brasil	084 0-0	Capão Bonito			

### 2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal	Cargo	
Antônio Osmar de Oliveira		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
21.926.817	SSP	250.898.899-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida Péricles de Freitas, 300 – Terras do Embiruçu		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.304-750
E-mail:	ao.oliveira@hotmail.com	
Telefone:	(15) 99698-9639	



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

### **3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Nome do Responsável Técnico</b>		<b>Profissão</b>
Geruza Mendes de Souza		Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
42.350.172-0	SSP	352.637.828-29
<b>Registro Profissional na categoria:</b> 52256		
<b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</b>		
<b>Avenida do Patriarca, 320 – Jardim Colonial</b>		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.300-160
<b>E-mail:</b>	geruzacb@hotmail.com	
<b>Telefone:</b>	(15)99639-8640	

### **4. INTRODUÇÃO**

A instituição sem fins lucrativos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, conhecida popularmente como “Casa do Menor”, está no Município de Capão Bonito há 65 anos realizando seu trabalho em torno do atendimento e da proteção de crianças e adolescentes, assim como no desenvolvimento de jovens e adultos. Iniciou seu trabalho em prol da comunidade Capão Bonitense realizando o acolhimento das crianças órfãs e/ou abandonadas que sobreviviam em situação de mendicância. Além de acolher e cuidar daquelas crianças, oferecia formação profissionalizante, destacados nos cursos de marcenaria, barbearia, sapataria e tipografia que foram desenvolvidos logo no início de sua história. A entidade foi pioneira no trabalho jornalístico em nosso município, que por muitos anos editou o jornal semanário O BANDEIRANTE, levando informação a sociedade. Preocupada com a formação educacional de suas crianças, trouxe para o município de Capão Bonito a primeira Pré-escola, através da qual centenas de cidadãos capãobonitenses puderam iniciar sua estória de progresso. Também foi inovadora com a execução do PROAZA Projeto Assistencial Zona Azul, que trouxe para centenas de adolescentes a oportunidade do primeiro emprego. Na atualidade, grande parte dos adolescentes que participaram do Projeto está empregado executando funções e cargos relevantes à sociedade. Pois, além de oportunizar o ingresso ao mercado de trabalho, esses adolescentes recebiam treinamento e executavam suas funções em um modelo organizado de aprendizagem laboral. Também o



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

projeto da GUARDA-MIRIM de Capão Bonito iniciou-se na LDM e depois foi levada para a Creche Oscar Kurtz Camargo.

Ao relatar o histórico desta entidade é imprescindível destacar a figura histórica do "Monsenhor Pedro Jose Vieira", homem que dedicou sua vida em prol de trabalhos sociais neste município, o mesmo esteve à frente da presidência da Entidade por 26 anos. Este iniciou um movimento necessário para a época através de um trabalho dedicado, amoroso, respeitável, que trouxe o lema carregado pelos Diretores da Instituição até os dias atuais, zelar pela criança, garantir seus direitos básicos e auxiliar no seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. A "Casa do Menor" desde sua fundação até o presente momento passou por várias mudanças, porém manteve o objetivo inicial, de prestar auxílio as famílias vulneráveis do município e buscar efetividade na garantia de seus direitos.

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço:	Período de Execução	
	Inicio:	Término:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	À partir da liberação do recurso	12 meses após a liberação do recurso
<b>Público Alvo:</b> Crianças 06 à 12 anos		
<b>Capacidade Instalada:</b> 100		
<b>Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Custeio de despesas referente à viagem cultural</li></ul>	

## 6. JUSTIFICATIVA

A LDM tem atualmente como seu principal Projeto, a execução de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças com faixa etária entre 06 à 12 anos, denominado Espaço Amigo, este presta atendimento à 100 crianças provindas de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade e risco social, pautando-se no desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, buscando estimular o protagonismo e a participação ativa das famílias na busca dos objetivos propostos.

Dentro das ações planejadas anualmente, destacamos uma viagem cultural realizada em comemoração ao Dia das Crianças, geralmente no mês de outubro ou novembro. Esta ação auxilia na expansão do universo cultural e informacional das crianças, aumentando seu repertório social.



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

Os recursos da Instituição são insuficientes para cobrir todo o custo provindo do Serviço, fazendo com que sejam necessárias a busca de parcerias com o Poder Público para complementação. Desta forma, a emenda impositiva destacada neste plano, custeará parte das despesas provindas da viagem cultural em comemoração ao Dia das Crianças.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

### 7.1. Objetivo Geral

Garantir a execução de uma viagem cultural para as crianças inseridas no SCFV (Espaço Amigo);

### 7.2. Objetivo específico

Objetivo	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Proporcionar uma experiência de integração social e cultural, promovendo a troca de vivências entre os participantes e fortalecendo os vínculos afetivos e comunitários, por meio de visitas a espaços culturais, históricos ou recreativos	Número de participantes; Número de atividades realizadas; Tempo total da experiência	Impacto no bem estar social; Reflexões dos participantes sobre a experiência; Aumento de repertório social e cultural;

## 8. META.

Custear parte das despesas da viagem cultural anual a ser realizada em um dia do mês de outubro ou novembro de 2025, para 100 crianças.

## 9. METODOLOGIA

Ações Propostas	Metodologia	Periodicidade
Definição do local	Realização de reunião com as famílias das crianças inseridas para escolha do local	Anual



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

Custos	Levantamento de custos / união de recursos	Anual
Execução	Viagem ao local escolhido pelos participantes e familiares	Anual
Prestação de contas	Explanação de prestação de contas através de reunião;  Envio de prestação de contas do recurso público	Anual

## **10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Fortalecimento de vínculos comunitários, expansão de horizonte cultural, aumento da autoestima e senso de pertencimento, desenvolvimento de habilidades sociais, promoção de novos conhecimentos, impacto na percepção de oportunidades, fortalecimento do papel do SCFV na comunidade.

Organizar atividades como uma viagem cultural também fortalece o papel do SCFV como um espaço de transformação social, mostrando que ele vai além da assistência e é um agente de promoção da cidadania e do bem-estar.

Portanto, uma viagem cultural organizada por um SCFV pode ser um ponto de transformação na vida dos participantes, gerando benefícios sociais e emocionais que repercutem positivamente em sua convivência e nos ambientes em que estão inseridos.

## **11. MONITORAMENTO**

Etapas:

- Planejamento da Viagem – definição do objetivo da viagem;
- Roteiro de atividades – detalhamento do cronograma de atividades;
- Acompanhamento Antes da Viagem - Reuniões Preparatórias, orientação aos participantes, registro de expectativas;
- Monitoramento durante a viagem – observação direta, registro de atividades, feedback dos participantes;
- Acompanhamento Pós-Viagem – reflexão, avaliação e relatórios.

### **11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO**



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

## **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

(Descrever o trabalho social essencial ao serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais atividades que a OSC irá realizar, em conformidade com a Tipificação e demais regulamentações inerentes ao serviço objeto da parceira)

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Viagem cultural	Coordenador / Assistente Social	01	anual	10 horas	Novemb ro	Novembro	100

## **13. PLANO DE APLICAÇÃO**

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa		Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizada com o recurso disponibilizado)		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Custeio de parte do transporte		01	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>		

## **14. CAPACIDADE INSTALADA**

### **14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 100**



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## 14.2. ESTRUTURA:

Anexo "COMPROVAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL"

## 14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	CLT	12h/sem
01	Auxiliar de escritório	CLT	44h/sem
01	Educador Social (função Coordenador)	CLT	44h/sem
03	Educador Social	CLT	44h/sem
01	Auxiliar de Cozinha	CLT	44h/sem
01	Faxineira	CLT	44h/sem

## 15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Anexo: "DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE"

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal					R\$ 5.000,00	
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal						



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.lmcb.org.br](http://www.lmcb.org.br) - Email: [lmcb@lmcb.org.br](mailto:lmcb@lmcb.org.br)

## 17. DECLARAÇÃO

### 17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro direutivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

*Capão Bonito*

Local e Data:

*14 de Fevereiro de 2025*

Proponente:

(Carimbo e  
Assinatura)

*Antônio Osmar de Oliveira*

Presidente

### 17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - [www.idmcb.org.br](http://www.idmcb.org.br) - Email: [idmcb@idmcb.org.br](mailto:idmcb@idmcb.org.br)

serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das



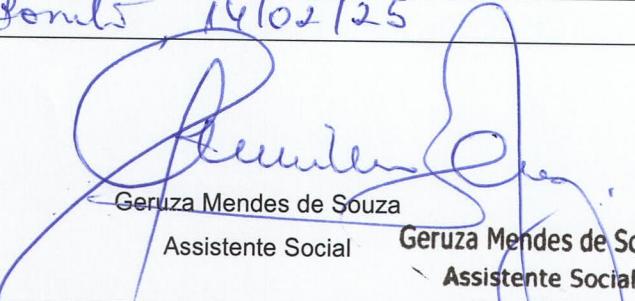
# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito 14/02/25
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Geruza Mendes de Souza Assistente Social Geruza Mendes de Souza Assistente Social Cress 52256

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	